



RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Hidrolândia – Ce, 18 de Julho de 2023

Ilustríssimo Senhor, Lucas Matos de Abreu Oliveira, presidente da comissão de licitação do município de Ipueiras – CE.

Tomada de Preços N° 013.23-TP-OBRAS/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DO AÇUDE DA CADEIA, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.

Modular Engenharia EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 39.987.683/0001-58, com sede na rua 27 de dezembro, N° 761, bairro progresso, Hidrolândia – CE, Cel.: (88) 996148350, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei n° 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, no certame N° TP 013.23-TP-OBRAS/2023, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma descumpriu o item 7.9.4 referente a não apresentação de declaração que concorda com todos os parâmetros, conforme pode ser visto na decisão anexada abaixo.

**DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307**

Assinado de forma digital por DIEGO
MARTINS BEZERRA:03771493307
Dados: 2023.07.18 06:33:49 -03'00'

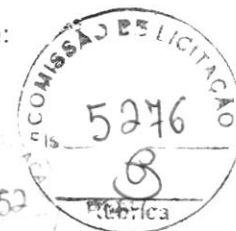


Imagem 1. Decisão da comissão referente a inabilitação da Empresa Modular Engenharia:



IPUEIR

LICITAÇÃO



compatível, conforme itens 7.6.2 e 7.6.3 do edital; / **T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.787.147/0001-27, a empresa é declarada inabilitada pois não apresentou declaração de vistoria e não apresentou Atestado de Capacidade Técnica com objeto compatível, conforme itens 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.7 do edital; / **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 11.012.912/0001-08, a empresa é declarada inabilitada pois não apresentou CRC da empresa e não apresentou Atestado de Capacidade Técnica com objeto compatível, conforme itens 7.3, 7.6.2, 7.6.3 do edital; / **DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ: 17.803.489/0001-32, a empresa é declarada inabilitada pois apresentou CRC vencido, conforme item 7.3 do edital; / **M A FEITOSA DE SOUSA LTDA**, CNPJ: 41.356.135/0001-71, a empresa é declarada inabilitada pois não apresentou Atestado de Capacidade Técnica com objeto compatível, conforme itens 7.6.2 e 7.6.3 do edital; / **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.270.402/0001-55, a empresa é declarada inabilitada pois não apresentou Atestado de Capacidade Técnica com objeto compatível, conforme itens 7.6.2 e 7.6.3 do edital; / **A B ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 13.490.136/0001-79, a empresa é declarada inabilitada pois não apresentou acervo técnico com objeto similar ao licitado, não apresentou declaração de vistoria, conforme itens 7.6.7, 7.6.2 e 7.6.3 do edital; / **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 09.009.594/0001-76, a empresa é declarada inabilitada pois apresentou Certidão Específica da Junta Comercial fora do prazo de validade, não apresentou documentos dos sócios, não apresentou acervo técnico com objeto similar ao licitado, conforme itens 7.9.6, 7.4.2, 7.6.2 e 7.6.3 do edital; / **MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 21.691.178/0001/04, a empresa é declarada inabilitada por apresentar duas declarações sem assinatura itens 7.9.1 e 7.9.3 do edital, além de apresentar end fpts fora do prazo de validade; / **ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 47.727.887/0001-88, a empresa é declarada inabilitada pois não apresentou Atestado de Capacidade Técnica com objeto compatível, conforme itens 7.6.2 e 7.6.3 do edital; / **W & R CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, CNPJ: 17.600.342/0001-11, a empresa é declarada inabilitada pois não apresentou Atestado de Capacidade Técnica com objeto compatível, conforme itens 7.6.2 e 7.6.3 do edital; / **MODULAR ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 39.987.683/0001-58, a empresa é declarada inabilitada pois não apresentou declaração que concorda com todos os parâmetros, conforme item 7.9.4 do edital; / **HABILITADA: APOLO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 13.266.320/0001-97, **J.V.W CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 07.182.452/0001-80; **ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA**

Porém, a empresa epigrafada acima afirma que com certeza apresentou a declaração exigida no edital conforme segue a mesma em anexo, a mesma apresenta termos de referência a esta declaração modelo do edital de licitação, afirmando que conhecemos os parâmetros e serviços apresentados além de responsabilizar-se pelos custos decorrentes.

II – AS RAZÕES

Como pode ser observado a empresa comprova a apresentação da declaração solicitada.

Por fim, solicitamos que o recurso seja aceito e retificado a decisão da comissão de licitação. Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa comissão de Licitação reconsidere sua decisão em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

DIEGO MARTINS BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Dados: 2023.07.18 06:34:37 -03'00'

Diego Martins Bezerra, Representante Legal, Engenheiro Civil